



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DESPESA Nº 034/GAPDF-
CENIPA/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO POR INTERMÉDIO DO CENTRO
DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE
ACIDENTES AERONÁUTICOS E A
EMPRESA JC REFRIGERAÇÃO
SERVIÇOS E COMERCIO LTDA .**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS – CENIPA**, situado no SHIS QI 05, Área Especial 12, Lago Sul, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0131-99, na figura de seu Ordenador de Despesas, **CESAR DE MEDEIROS SILVA JUNIOR Cel Av** nomeado pela Portaria CENIPA nº 142/DPG-SIN-SSAC, de 3 de dezembro de 2021 e publicado no Boletim Interno nº 232, de 14 de dezembro de 2021, inscrito no CPF nº 031.557.666-97, portador da Carteira de Identidade nº 491579, expedida pelo COMAER, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.429/0177-71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER nº 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 06 de dezembro de 2022 e a empresa **JC REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.862.831/0001-26, sediada na quadra 6, Lote 17, Jardim Águas Lindas II, Águas Lindas de Goiás /GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. ADELSON RODRIGUES DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 2282245, expedida pela SSP/PB, e inscrito no CPF sob o nº 843.800.041-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 67289.000264/2021-98 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 034/GAPDF-CENIPA/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato **034/GAPDF-CENIPA/2021**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/10/2023 a 07/10/2024, nos termos do art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666, de 1993, conforme solicitado por meio do Subprocesso nº 1827, de 26 de abril de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 3.650,14 (três mil seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 43.801,76 (quarenta e três mil oitocentos e um reais e setenta e seis centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos

PAG Nº 67289.000264/2021-98 – Pregão Eletrônico nº 044/GAP-DF/2021
2º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 034/GAPDF-CENIPA/2021

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

1/2

específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120106;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: 005.151.6012.2913.0001;

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno: SSUP24ATV03 e

Nota de Empenho: 2022NE001475.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

CESAR DE MEDEIROS SILVA JUNIOR Cel Av
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE

CONTRATADA:

Sr. ADELSON RODRIGUES DE ARAUJO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GERALDO DA COSTA LEITE FILHO Cel R1
AGENTE DE CONTROLE INTERNO

MARINA MOREIRA LIMA WIGGERING Asp QOCON BLG
FISCAL DO CONTRATO

PAG Nº 67289.000264/2021-98 – Pregão Eletrônico nº 044/GAP-DF/2021
2º Termo Aditivo ao Contrato de Despesa nº 034/GAPDF-CENIPA/2021

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

2/2



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO CONTRATO 034/GAPDF-CENIPA/2021
Data/Hora de Criação:	07/07/2023 14:49:58
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	9b4c904091499cbc5caa52b0b7ec67b0
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MARINA MOREIRA LIMA WIGGERING no dia 10/07/2023 às 16:24:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel GERALDO DA COSTA LEITE FILHO no dia 12/07/2023 às 13:35:31 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CESAR DE MEDEIROS SILVA JUNIOR no dia 12/07/2023 às 16:10:17 no horário oficial de Brasília.